



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jalton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO- Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020- Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.980, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelas Leis Municipais nº. 5.071, de 08 de março de 2007 e nº. 6.087, de 17 de dezembro de 2009 e Portaria nº. 481, de 11 de outubro de 2013, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, com mandato de maio/2019 a maio/2021:

Presidente: Cleudemar Rodrigues Vieira – CPF: 808.593.721-20

Vice-Presidente: Andreia Carla Vieira – CPF: 005.309.911-79

Primeira Secretária: Andreia Cristina Santiago Carvalho – CPF: 495.563.981-04

Segunda Secretária: Adriana dos Santos Martins Bordon – CPF: 019.637.661-05

I - dois representantes dos professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Andreia Cristina Santiago Carvalho

Suplente: Roseli Batista de Jesus

Titulares: Leônidas Antônio Cláudio Neto – CPF: 537.328.041-00

Jesualda da Silva Kropiwiec – CPF: 434.229.269-68

Suplentes: Gislayne Silva Santos – CPF: 927.336.111-00

Joelma Florença de Souza Constantino – CPF: 803.650.861-34

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Vânia Silveira de Souza – CPF: 003.511.401-07

Suplente: Reuber Teles Medeiros – CPF: 495.469.021-87

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Cleudemar Rodrigues Vieira – CPF: 808.593.721-20

Suplente: Marli Sales da Silva – CPF: 666.986.771-91

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Adriana dos Santos Martins Bordon – CPF: 019.637.661-05

Suplente: Elma Pereira de Matos – CPF: 593.479.881-20



V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Wires de Oliveira Silva – CPF: 032.768.151-81
Andreia Carla Vieira – CPF: 005.309.911-79
Suplentes: Ellem Priscylla Vieira – CPF: 061.826.069-24
Eunice de Abreu Pereira – CPF: 014.469.871-40

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Eloany Batista da Silva – CPF 061.889.381-47
Arnor Ferreira Neto – CPF 042.865.911-07
Suplentes: Ana Carolina de Oliveira – CPF 016.277.471-09
Glaciene Moraes Pirozzi – CPF 906.594.141-04

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juvenal José da Silva – CPF: 604.268.101-04
Suplente: Joaquim Rodrigues da Silva – CPF: 205.119.301-00

VIII - um representante do Conselho Tutelar:

Titular: Katia Ana Moreira – CPF: 522.120.331-68
Suplente: Adele Caroline da Silva Brito – CPF: 024.664.121-52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.306, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.307, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora SOLEIDA FERREIRA BARBOSA da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.377, DE 20 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANA FERRAZ DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Análise de Processo, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 15 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre designar a servidora **NELSON WAGNER BENEDITO** como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NELSON WAGNER BENEDITO**, matrícula nº 58718 CPF: 616.668.661-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO/ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
GELO TREVO E EVENTOS LTDA-ME	140/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM.	08/04/2019 A 08/04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08/04/2019.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 72 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera a portaria 51 de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **168/2018 – Serviços de Reforma da Escola Municipal Irmã Elza Geovanela, localizada na Rua Dulcinéia Cascão Barbosa, no Bairro Vila Mineira, no Municipal de Rondonópolis – MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 73 DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera a portaria 164 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

INGRID TOMAZELE, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **TIAGO PALOPOLI DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 029850, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557894, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º **611/2018 - Construção de Creche Tipo 02 (Padrão FNDE), localizado na Rua 01 s/n, Bairro Dom Bosco, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 74 DE 21 DE MAIO 2019.

Altera a portaria 87 de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

INGRID TOMAZELE, secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Designar a Sra. **EDNAILMA PINHO DOS SANTOS LOPES**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 026659, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 226017, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 422/2019 - Construção da Unidade Básica de Saúde na Rua 13, Reserva Municipal 01, no Residencial André Maggi, Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2019.

INGRID TOMAZELE
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº. 122 DE 21 DE MAIO DE 2019.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 88 DE 04 DE ABRIL DE 2019

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela inserção, alteração e exclusão dos dados de seu Departamento/Unidade de Saúde, referente o local e horário de todos os profissionais da área da saúde, no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em cumprimento ao Termo de Ajustamento e Conduta entabulado com o Ministério Público Estadual.

ONDE SE LÊ:

Mariana de Medeiros Torres

Departamento de Saúde Coletiva

LEIA-SE:

MARCELO DE OLIVEIRA

Departamento de Saúde Coletiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 06/2019/SMS

PORTARIA 194/2019, de 11/04/2019

Contratada: MIRANDA & GEORGINI (CNPJ: 10.596.721/0001-60)

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato 380/2018 – Processo nº. 88/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Recebo o Recurso Administrativo interposto às fls.68/79, vez que tempestivo, razão pela qual, mantenho a decisão proferida na sua íntegra (fls.62/65).

Frisa-se que, a presente Gestora em razão do quanto apurado neste processo, constata uma enorme desídia da empresa, sobretudo, porque a medicação em tela, HEPARINA SÓDICA 5000/UI IV/SC 5ml é de extrema importância, vez que atua na prevenção da formação de trombos no circuito de hemodiálise, bem como na prevenção de fenômenos tromboembólicos em pacientes portadores de insuficiência renal em programa de hemodiálise.

Nesse espeque, remeto os autos a Instância Superior (Procuradoria Geral do Município), para julgamento do Recurso Administrativo.

Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/05/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2019	14060	Margarete Fatima Pauletto	Docente	15 dias – a partir do dia 08/05/2019 - Licença Médica.
399/2019	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/05/2019 - Licença Médica.
399/2019	88951	Rosemeire Nunes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/05/2019 - Licença Acompanhamento de pessoa da família.
399/2019	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 17/05/2019 - Licença Médica.
399/2019	95613	Liliane Dziachan Marques	Analista Instrumental	01 dia – no dia 20/05/2019 - Licença Médica.
399/2019	172367	Edina Alves Costa	Docente	03 dias – a partir 21/05/2019 – Licença Acompanhamento de pessoa da família.
399/2019	127116	Edineia Ribeiro de Almeida Amâncio	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	88960	Marluce Alcides da Silva Tunes	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 21/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	108880	Solange Flavio Simoes Mamede	Docente	05 dias – a partir do dia 21/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	112593	Rouziley Lopes de Moura	Docente	04 dias – a partir do dia 22/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2019	20605	Joelita Maria Bernardo Reis	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 20/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
399/2019	179205	Eliane de Jesus Soares	Agente Administrativo	03 dias – a partir do dia 20/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	166235	Franciele Novais Gomes Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 20/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	14 dias – a partir do dia 20/05/2019 – Licença Médica.
399/2019	186252	Simone Patricia dos Santos	Psicólogo	01 dia – no dia 21/05/2019 - Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 398/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 22/04/2019, a favor do servidor **Denilson Roberto Sodre de Oliveira**, matrícula nº 1557784, NR 195844604, lotado na Secretaria Municipal de Governo, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença até **30/05/2019**.

Rondonópolis, 22 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/05/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 397/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553445	Soyanni Almeida de Souza	Assessor de Gabinete III - Desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 18/05/2019.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/06/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 12/06/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 22 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

REQUERIMENTO DE PERÍCIA MÉDICA – RPM

REQUERENTE			
Nome		Matrícula	
RG	Órgão Exp.	CPF	Vínculo
Cargo	Órgão/Secretaria	Lotação	
Endereço Residencial			Telefone
ÚLTIMO DIA DE TRABALHO:	/ /		

MOTIVO DO REQUERIMENTO			
<input type="checkbox"/> Licença maternidade			
<input type="checkbox"/> Licença para tratamento de Saúde			
<input type="checkbox"/> Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde			
<input type="checkbox"/> Licença para acompanhamento de pessoa da família			
Nome da pessoa enferma e relação de parentesco			
Data	Assinatura do Servidor	Data	Assinatura do Chefe Imediato
/ /		/ /	

PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
<input type="checkbox"/> O requerente necessita de _____ (_____) dias de licença a partir de ____/____/201____.
<input type="checkbox"/> O requerente necessita de Readaptação Profissional por _____ (_____) dias a partir de ____/____/201____.
<input type="checkbox"/> O requerente não necessita de licença

DATA, CARIMBO E ASSINATURA DO(S) MÉDICO(S) PERITO(S)			DESOPEM
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____
_____	_____	_____	_____
Médico Perito	Médico Perito	Médico Perito	Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 17/05/2019 às 08 horas, período matutino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16º	95014391	DENISE CÉSAR SOARES	961693701-49

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) **Data 17/05/2019, as 08horas:**

Professor de Matemática 16º classificado.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- Estar aprovado ou classificado no PSS;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da



inscrição;

- g) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Cédula de Identidade;
- j) CPF e comprovante de regularização;
- k) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de endereço atualizado;
- p) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 17/05/2019 às 16 horas, período vespertino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

II) Dos classificados e ora convocados:

02- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8º	96743948	EDUARDO JOSÉ MANSUELI DA SILVA	40116797800

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

2) **Data 17/05/2019, as 16horas:**

Professor de Língua Portuguesa - 8º classificado.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- q) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- r) Atender às condições prescritas para a função;
- s) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- t) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- u) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da



função;

- v) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- w) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- x) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- y) Cédula de Identidade;
- z) CPF e comprovante de regularização;
- aa) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- bb) CPF do Pai e da Mãe;
- cc) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- dd) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ee) Comprovante de endereço atualizado;
- ff) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 21/05/2019 às 08 horas, período matutino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

III) Dos classificados e ora convocados:

03- PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
9º	85991278	DERLI PERINELLI DE SOUZA	21943822832
10º	63446342	JOÃO DE JESUS SILVA GOMES	531625011-72

02- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
17º	30304034	NADIA PATRICIA SOUSA DE MORAES	924862741-20
18º	83242215	PAULO REINALDO DE MIRANDA	502388331-00

II) Local de apresentação

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

3) **Data 21/05/2019, as 08horas:**

Professor de Língua Portuguesa - 9º ao 10º classificado.

Professor de Matemática - 17º ao 18º classificado.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:



Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- gg) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- hh) Atender às condições prescritas para a função;
- ii) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- jj) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- kk) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- ll) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- mm) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- nn) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- oo) Cédula de Identidade;
- pp) CPF e comprovante de regularização;
- qq) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- rr) CPF do Pai e da Mãe;
- ss) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- tt) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- uu) Comprovante de endereço atualizado;
- vv) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRÁ-SE.

Rondonópolis/MT, 20 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.126/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 15/05/2019 às 14 horas, período vespertino, no Departamento de Gestão de Pessoas, com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

IV) Dos classificados e ora convocados:

04- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
13º	24131421	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	121503758-93

02- PROFESSOR DE HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	59214424	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY	792709801-20

II) Local de apresentação:

Os convocados do artigo 8 deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

4) Data 15/05/2019, as 14horas:

Professor de História – 4º classificado.

Professor de Matemática - 13º classificado.



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

O Candidato quando Convocado e Atribuído Deverá Apresentar Fotocópia dos Documentos Elencados a seguir no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- ww) Estar aprovado ou classificado no PSS;
- xx) Atender às condições prescritas para a função;
- yy) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais, e se do Sexo Masculino, Quitação do Serviço Militar;
- zz) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- aaa) Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
- bbb) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- ccc) Apresentar o extrato do PIS ou PASEP com data de cadastramento;
- ddd) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- eee) Cédula de Identidade;
- fff) CPF e comprovante de regularização;
- ggg) CPF do cônjuge, quando for o caso;
- hhh) CPF do Pai e da Mãe;
- iii) Certidão negativa de antecedentes – cível e criminal;
- jjj) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- kkk) Comprovante de endereço atualizado;
- lll) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, PF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 14 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 21/05/2019 às 15hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
328º	20552584	SHARLA FAGUNDES	025424651-69

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) Data 20/05/2019 as 15horas:

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Pedagogia** do número **328**;

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;



- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 20 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 006/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins que, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 03 de abril de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.419 de 03 de abril de 2019, os aprovados/ classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência, e, em conformidade com o Item 9.1 do Edital 003/2019/SMGP de 11 de março de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4402 de 11 de março de 2019, bem como Art. 9º da Lei nº. 10.126 de 15 de fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 4389 de 18 de fevereiro de 2019, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

01- PROFESSOR DE HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4º	59214424	JALOUSIEUX SIGMUND PETRY	792709801-20

02- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

11º	66709248	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	060852003-90
13º	24131421	MARLENE APARECIDA DE CASTRO GUTTMANN BATISTA	121503758-93
14º	50201177	SILVIO FRANCA DOS SANTOS	535999851-20
15º	35880683	JOAO CARNEIRO MENEZES	514145621-87
16º	95014391	DENISE CÉSAR SOARES	961693701-49
17º	30304034	NADIA PATRICIA SOUSA DE MORAES	924862741-20

03- PROFESSOR DE LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
8º	96743948	EDUARDO JOSÉ MANSUELI DA SILVA	40116797800
9º	85991278	DERLI PERINELLI DE SOUZA	21943822832



Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO 002/2019/ PSS/003/SMGP DO CURSINHO ZUMBI DOS PALMARES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais Torna público e oficial a **RETIFICAÇÃO 002/2019 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014** , referente ao **PSS 003/SEMGP**, conforme tabela abaixo:

ONDE SE LÊ:

05- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
14º	50201177	SILVIO FRANCA DOS SANTOS	535999851-20

1)Data 15/05/2019, as 14horas:

Professor de Matemática 14º classificado.



LEIA-SE:

01- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
14º	50201177	SILVIO FRANCA DOS SANTOS	535999851-20
15º	35880683	JOAO CARNEIRO MENEZES	514145621-87

1)Data 15/05/2019, as 14horas:

Professor de Matemática 13º ao14º classificado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 21 de maio de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 001/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SEVERINA DA SILVA, localizada na Rua Catorze, S/N, Quadra 21, Residencial Sítio Farias, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.734-520, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **008/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche e pré-escola**.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO 002/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA SEVERINA DA SILVA, localizada na Rua Catorze, S/N, Quadra 21, Residencial Sítio Farias, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.734-520, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **009/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, etapa Educação Infantil – creche e pré-escola**, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 003/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, localizada na Rua Wesley dos Santos Arruda, S/N, Bairro Jardim das Flores, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.721-045, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **015/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Educação Infantil, Ensino Fundamental Legislação e Normas de 09 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Interessada ofertar Educação Básica, etapas **Educação Infantil – pré-escola, Ensino Fundamental e modalidade EJA – 1º e 2º segmentos**, pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2023**.

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 004/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DOS REIS SALES, localizada na Rua São Bento, S/N, Bairro Parque São Jorge, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-820, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **018/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 005/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada na Rua Irerê, N°4244, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.750-778, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **019/2018/CME/ROO** e no parecer da Câmara de Ensino Fundamental Legislação e Normas de 09 de maio de 2019, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2023.**

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 006/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL ALFA, localizado na Avenida Pindorama, S/N, Bairro jardim Pindorama, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.710-500, mantida por Elaine Santos Miranda ME, com CNPJ 30.175.655/0001-61. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 028/2018/CME/ROO e no Parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.**

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 007/2019 – CME/RONDONÓPOLIS

INTERESSADO (A): CRECHE SANTA LÚCIA, localizada na Rua Mascarenhas de Moraes, S/N, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-000, mantida pela Associação Creche Santa Lúcia, com CNPJ 05.734.870/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 006/2018/CME/ROO e no parecer da Câmara da Educação Infantil de 09 de maio de 2019, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para a Interessada ofertar **Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche.**

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2019.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente do CME-Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 07 (sete) de junho de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para: CREDENCIAMENTO à ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2019, de TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 08/2019.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NAS RUAS DOMINGOS DE LIMA E RUA ANTÔNIO DE SOUZA FRANÇA, MONTE LÍBANO E RUA B NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da C.P. Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 22/05 À 31/05/2019**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 12/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 12/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE BASE PARA INSTALAÇÃO DAS ACADEMIAS POPULARES EM DIVERSOS BAIRROS. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA – ME

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

E estando inabilitada as seguintes empresas:

M DE ARRUDA & CIA LTDA, por descumprir o item 6.3.2.1.

A Q RODRIGUES CONSTRUTORA, por descumprir o item 6.3.7 e 6.3.7.1

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **30/05/2019, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 17 (dezesete) de junho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE SEIS SALAS DE AULA PADRÃO FNDE, LOCALIZADOS NA RUA SETE DE SETEMBRO, VILA GOULART, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 08/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO: “REFORMA DA PRAÇA DOS CARREIROS, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, ESQUINA COM A AVENIDA AMAZONAS, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - no valor total da obra de R\$ 1.851.512,87 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA PAULISTA, NO RESIDENCIAL VILA PAULISTA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 04/04/2019 às 09:30 (horário de Brasília)** na plataforma de pregão eletrônico BLL, tendo como objeto: **“Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no município de Rondonópolis-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.”** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	25.800,00
02	DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8.600,00
03	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	5.500,50
04	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	1.737,00
05	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	665,00
06	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	372,00
07	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	1.215,62
08	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	383,88
09	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	1.125,00
10	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	375,00
11	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.750,00
12	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	11.250,00
13	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	46.440,00
14	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15.000,00
15	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	74.062,50
16	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	24.687,50
17	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	32.925,00



18	WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	12.500,00
19	D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA	124.110,00
20	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	41.991,25
21	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	168.000,00
22	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	56.000,00
23	D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA	99.000,00
24	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	44.900,00
25	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	11.002,50
26	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	3.667,50
27	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	24.750,00
28	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	8.250,00
29	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	85.680,00
30	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	28.560,00
31	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	11.340,00
32	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	3.780,00
33	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	39.667,50
34	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES EIRELI	12.750,00
35	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	16.605,00
36	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	5.535,00
37	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	12.375,00
38	COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	4.125,00
39	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	94.500,00
40	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	31.500,00
41	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	19.162,50
42	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	6.387,50
Total Licitado		R\$ 1.250.027,75

Rondonópolis-MT, 22 de maio de 2019.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA 32-2019 - COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRAC, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA		CNPJ 10.242.354/0001-04
Endereço RUA JOSE BARRIGA		Nº 1908
Bairro JD. VERA CRUZ	Cidade RONDONOPOLIS	CEP 78715300
Representante Legal		CPF
Email POSTOFORUM@TERRA.COM.BR		Telefone 6634217354

LOTE: 1 - COMBUSTÍVEIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	229	ÓLEO DIESEL Detalhamento: COMUM	L - LITRO		314500,00	3,7790	1.188.495,50
2	2330	GASOLINA Detalhamento: COMUM	L - LITRO		317879,00	4,3140	1.371.330,01
3	2331	ETANOL Detalhamento: ALCOOL	L - LITRO		2500,00	2,6510	6.627,50
4	2332	ÓLEO DIESEL S-10 Detalhamento: S-10	L - LITRO		1260645,00	3,8920	4.906.430,34
TOTAL						7.472.883,35	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 14/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 33-2019 PE 01-2019 - D.M.P EQUIPAMENTOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**. brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 38.874.848/0001-12
Endereço AREA TRECHO GERAL - CONVERSÃO		Nº 820
Bairro CENTRO	Cidade RONDONOPOLIS	CEP 78700001
Representante Legal		CPF
Email DEMAPE@DEMAPE.COM.BR		Telefone 1145343058

LOTE: 19 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 250W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114578	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 24W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA, PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA	UN - UNIDADE	DEMAPE REATOR R	2625,00	47,2800	124.110,00

LOTE: 23 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 100W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114580	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 14W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA,	UN - UNIDADE	DEMAPE REATOR R	3000,00	33,0000	99.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA

NOTA FISCAL DE COMPRA.

TOTAL 223.110,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 34-2019 PE 01-2019 – DELVALL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME		CNPJ 37.227.550/0001-58
Endereço RUA R 5		Nº 129
Bairro SETOR OESTE	Cidade GOIANIA	CEP 74125070
Representante Legal		CPF
Email DELVALLEMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM		Telefone 6230954399

LOTE: 6 - DISJUNTOR 60A - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114571	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A Detalhamento: TENSÃO MÁXIMA DE 415 V. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICN=ICS): 240V/415V= 10KA – NBR IEC 60947-2- ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UN - UNIDADE	SOPRANO ASM	6,00	62,0000	372,00

LOTE: 13 - LÂMPADA 100W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114575	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 10.700 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 28.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	EMPALUX SO 21034	3000,00	15,4800	46.440,00

LOTE: 27 - LUMINÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114582	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO 33MM Detalhamento: LUMINÁRIA ABERTA SOQUETEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADA, SOQUETE EM PORCELANA E40 COM AJUSTADOR DE FOCO (FOCALIZADOR)	UN - UNIDADE	JRC LP1-115	750,00	33,0000	24.750,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5

E



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 28 - LUMINÁRIA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114582	LUMINÁRIA ABERTA SEM VIDRO 33MM Detalhamento: LUMINÁRIA ABERTA SOQUETEIRA DE ALUMÍNIO FUNDIDO REFORÇADA, SOQUETE EM PORCELANA E40 COM AJUSTADOR DE FOCO (FOCALIZADOR)	UN - UNIDADE	JRC LP1-115	250,00	33,0000	8.250,00

LOTE: 39 - RELE FOTOELÉTRICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114588	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V Detalhamento: POTÊNCIA 1000W/1800VA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXES PARA DESLIGAR E RELAÇÃO ENTRE LIGA DESLIGA DE 1,2, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.	UN - UNIDADE	QUALTRONIX QR5	10500,00	9,0000	94.500,00

LOTE: 40 - RELE FOTOELÉTRICO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114588	RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO BIVOLT 127V/220V Detalhamento: POTÊNCIA 1000W/1800VA, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATO DE CARGA NORMALMENTE FECHADO (NF), ACIONAMENTO INSTANTÂNEO, 3 A 20 LUX PARA LIGAR E ATÉ 80 LUXES PARA DESLIGAR E RELAÇÃO ENTRE LIGA DESLIGA DE 1,2, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.	UN - UNIDADE	QUALTRONIX QR5	3500,00	9,0000	31.500,00

LOTE: 41 - BASE PARA RELE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114589	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO GIRATÓRIO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240 VCA, 50/60 HZ Detalhamento: TOMADA FIXA PARA RELE MONOVOLT E BIVOLT COM SUPORTE METÁLICO, APLICAÇÃO TOMADAS COM ALÇA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICOS (FOTOELÉTRÔNICOS E FOTOELÉTRÔMAGNÉTICOS), MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020, COPO EM COPOLÍMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESDTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, MAPA DE MARCAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE, LIGAÇÃO A TRES FIOS FASE 1 (PRETO) NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), COMPATIBILIDADE TOTAL PARA SER UTILIZADO COM RELE DE QUALQUER OUTRA MARCA E OU FABRICANTE, CORRENTE NOMINAL 10A - GARANTIA DE 1 ANO- RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR QUE 2500V, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA,	UN - UNIDADE	EXATRON TGARÁ`L	3250,00	3,6500	19.162,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO
PRÓPRIO PRODUTO.

LOTE: 42 - BASE PARA RELE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114589	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO GIRATÓRIO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 240 VCA, 50/60 HZ Detalhamento: TOMADA FIXA PARA RELE MONOVOLT E BIVOLT COM SUPORTE METÁLICO, APLICAÇÃO TOMADAS COM ALÇA DE FIXAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELETRICOS (FOTOELETRÔNICOS E FOTOELETROMAGNETICOS), MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020, COPO EM COPOLIMÉRIO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESDTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, MAPA DE MARCAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE, LIGAÇÃO A TRES FIOS FASE 1 (PRETO) NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), COMPATIBILIDADE TOTAL PARA SER UTILIZADO COM RELE DE QUALQUER OUTRA MARCA E OU FABRICANTE, CORRENTE NOMINAL 10A - GARANTIA DE 1 ANO- RIGIDEZ DIELETRICA MAIOR QUE 2500V, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.	UN - UNIDADE	EXATRON TGARÁ`L	1750,00	3,6500	6.387,50

TOTAL 231.362,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 35-2019 PE 01-2019 - DILUZ COMERCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a), brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		CNPJ 11.997.015/0001-92
Endereço RUA BAHIA		Nº 1369
Bairro VIAL MARMAM	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79010241
Representante Legal		CPF
Email LICITACAODILUZ@HOTMAIL.COM		Telefone 6733820888

LOTE: 1 - CABO DE COBRE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114569	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM² Detalhamento: TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 750 VOLTS, EM ROLO DE 100 METROS, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES A ESCOLHER, AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, MARROM, E VERDE-AMARELO, TEMPERATURA MÁXIMA NO CONDUTOR, 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, DADOS TÉCNICO; BITOLA 2,50 MM², CLASSE 4, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,97MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO	M - METRO	CORFIO FLEXIVEL	30000,00	0,8600	25.800,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

EXTRERNO NOMINAL 3,57MM, MASSA LÍQUIDA APROXIMADA
32KG/KM, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL
DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA
EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.

LOTE: 2 - CABO DE COBRE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114569	CABO DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,50 MM² Detalhamento: TENSÃO MÍNIMA DE ISOLAÇÃO 750 VOLTS, EM ROLO DE 100 METROS, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4, ISOLAÇÃO DE PVC A 70°C, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO À BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERÍSTICA ESPECIAIS PARA NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, POSSUIR CARACTERÍSTICA PARA PROPICIAR O BOM ACABAMENTO E FACILITAR O DESLIZAMENTO DOS CONDUTORES PELO ELETRODUTOS OU CALHAS, NAS CORES A ESCOLHER, AMARELO, AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO, VERDE, VERMELHO, LILÁS, LARANJA, MARRON, E VERDE-AMARELO, TEMPERATURA MÁXIMA NO CONDUTOR, 70°C EM REGIME PERMANENTE, 100°C EM REGIME DE SOBRECARGA, 160°C EM REGIME DE CURTO-CIRCUITO, DADOS TÉCNICO; BITOLA 2,50 MM², CLASSE 4, DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,97MM, ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,8MM, DIÂMETRO EXTRERNO NOMINAL 3,57MM, MASSA LÍQUIDA APROXIMADA 32KG/KM, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM E NO PRÓPRIO PRODUTO.	M - METRO	CORFIO FLEXIVEL	10000,00	0,8600	8.600,00

TOTAL 34.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 36-2019 PE 01-2019 - 3E TERRAPLANAGEM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI	CNPJ	29.516.527/0001-55
Endereço		Nº	
Bairro		Cidade	
Representante Legal		CEP	
Email		CPF	
		Telefone	

LOTE: 3 - CONTATOR TRIPOLAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114570	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A Detalhamento: TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3.	UN - UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	38,00	144,7500	5.500,50

LOTE: 4 - CONTATOR TRIPOLAR - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114570	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 95 A Detalhamento: TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3.	UN - UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	12,00	144,7500	1.737,00

LOTE: 5 - DISJUNTOR 60A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114571	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 A Detalhamento: TENSÃO MÁXIMA DE 415 V. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICN=ICS): 240V/415V= 10KA – NBR IEC 60947-2- ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UN - UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	19,00	35,0000	665,00

LOTE: 7 - DISJUNTOR 100A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114572	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100 A Detalhamento: TENSÃO MÁXIMA DE 415 V. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO	UN - UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	19,00	63,9800	1.215,62



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

(ICN=ICS): 240V/415V= 18KA – NBR IEC 60947-2- ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.

LOTE: 8 - DISJUNTOR 100A - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114572	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 100 A Detalhamento: TENSÃO MÁXIMA DE 415 V. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICN=ICS): 240V/415V= 18KA – NBR IEC 60947-2- ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UN - UNIDADE	SOPRANO SOPRANO	6,00	63,9800	383,88

LOTE: 9 - DISJUNTOR 50A

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114573	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50 A Detalhamento: TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" – CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UN - UNIDADE	ELETROMAR ELETR	75,00	15,0000	1.125,00

LOTE: 10 - DISJUNTOR 50A - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114573	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 50 A Detalhamento: TENSÃO DE TRABALHO 230/440 VCA, TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 440 VCA, CURVA DE TRABALHO "C" – CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 3 KA ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP-20.	UN - UNIDADE	ELETROMAR ELETR	25,00	15,0000	375,00

LOTE: 20 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 250W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114578	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 24W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA, PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA	UN - UNIDADE	DEMAPE DEMAPE	875,00	47,9900	41.991,25

LOTE: 21 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 400W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114579	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 32W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA, PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UN - UNIDADE	DEMAPE DEMAPE	2625,00	64,0000	168.000,00

LOTE: 22 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 400W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114579	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 32W, PARA USO	UN - UNIDADE	DEMAPE DEMAPE	875,00	64,0000	56.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA, PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.

LOTE: 25 - FITA ISOLANTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114581	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTICHAMAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM DE LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,5MM DE ESPESSURA Detalhamento: ALTA FUSÃO PARA USO ATE 750 V, PRODUTO À BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI/MPA) 250/17, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM) 31,5.	UN - UNIDADE	3M 3M	2250,00	4,8900	11.002,50

LOTE: 26 - FITA ISOLANTE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114581	FITA ISOLANTE, ADESIVA ANTICHAMAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MM DE LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO X 1,5MM DE ESPESSURA Detalhamento: ALTA FUSÃO PARA USO ATE 750 V, PRODUTO À BASE DE FILME DE PVC COM ADESIVO DE BORRACHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) ROLO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (PSI/MPA) 250/17, ALONGAMENTO (%) 800, RIGIDEZ DIELÉTRICA (KV/MM) 31,5.	UN - UNIDADE	3M 3M	750,00	4,8900	3.667,50

LOTE: 34 - BRAÇO CURVO - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114585	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO, (TIPO X-57) Detalhamento: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 DIMENSÕES MÍNIMAS: DIAMETRO DE CHAPA DE PAREDE DE 3MM, DIAMETRO EXTERNO DE 47,62 MM - COMPRIMENTO DE ALCANCE DE 3 METROS, GRAU DE CURVATURA PARA PROJEÇÃO DE 20° SEM SAPATA COM FURAÇÃO 16MM.	UN - UNIDADE	OLIVO OLIVO	250,00	51,0000	12.750,00

LOTE: 24 - REATOR ELETROMAGNÉTICO 100W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114580	REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W X 220V 60HZ Detalhamento: FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA 14W, PARA USO EXTERNO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE DE FABRICAÇÃO, MARCA, GRAVADA NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO E OU PINTADA E NÃO POR ETIQUETA COLADA, PORTAR SELO PROCEL, GARANTIA DE UM ANO A PARTIR DA NOTA FISCAL DE COMPRA.	UN - UNIDADE	DEMAPE DEMAPE	1000,00	44,9000	44.900,00

TOTAL 349.313,25



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+ro@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 37-2019 PE 01-2019 - COXIPO MATERIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		CNPJ 26.579.029/0001-63
Endereço AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		Nº 4646
Bairro JARDIM ALENCASTRO	Cidade CUJABA	CEP 78085000
Representante Legal		CPF
Email LUZECIAMT2@TERRA.COM.BR		Telefone 6536611700

LOTE: 15 - LÂMPADA 250W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114576	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	EMPALUX	3750,00	19,7500	74.062,50

LOTE: 16 - LÂMPADA 250W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114576	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	EMPALUX	1250,00	19,7500	24.687,50

LOTE: 31 - PORCA SEXTAVADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114584	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8" Detalhamento: TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTINUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUADAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.	UN - UNIDADE	OLIVO	18000,00	0,6300	11.340,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 32 - PORCA SEXTAVADA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114584	PORCA SEXTAVADA ZINCADA, DIÂMETRO 5/8" Detalhamento: TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTINUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.	UN - UNIDADE	OLIVO	6000,00	0,6300	3.780,00

LOTE: 33 - BRAÇO CURVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114585	BRAÇO CURVO GALVANIZADO A FOGO, (TIPO X-57) Detalhamento: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020 DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO DE CHAPA DE PAREDE DE 3MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 47,62 MM - COMPRIMENTO DE ALCANCE DE 3 METROS, GRAU DE CURVATURA PARA PROJEÇÃO DE 20º SEM SAPATA COM FURAÇÃO 16MM.	UN - UNIDADE	AÃ+OFER	750,00	52,8900	39.667,50

LOTE: 35 - CONECTOR CPD 70.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114586	CONECTOR CPD 70.	UN - UNIDADE	INTELLI	4500,00	3,6900	16.605,00

LOTE: 36 - CONECTOR CPD 70. - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114586	CONECTOR CPD 70.	UN - UNIDADE	INTELLI	1500,00	3,6900	5.535,00

LOTE: 37 - CONECTOR CPD 95.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114587	CONECTOR CPD 95.	UN - UNIDADE	INTELLI	1500,00	8,2500	12.375,00

LOTE: 38 - CONECTOR CPD 95. - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114587	CONECTOR CPD 95.	UN - UNIDADE	INTELLI	500,00	8,2500	4.125,00

TOTAL 192.177,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 38-2019 PE 01-2019 – LUMINATI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - EPP	CNPJ 26.575.903/0001-94
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO	Nº 4995
Bairro BATEL	Cidade CURITIBA
Representante Legal	CEP 80240000
Email iluminati@iluminati.ind.br	CPF Telefone (41) 4063-8039

LOTE: 17 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114577	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56-500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE		1500,00	21,9500	32.925,00

TOTAL 32.925,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - E





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 39-2019 PE 01-2019 - WLUX COMERCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	CNPJ 78.794.591/0001-03
Endereço AVENIDA SILVA JARDIM - ATÉ 1194/1195	Nº 1219
Bairro REBOUCAS	Cidade CURITIBA
Representante Legal	CEP 80230000
Email wluxlicitacoes@gmail.com	CPF
	Telefone (41) 3026-0302

LOTE: 11 - LÂMPADA 400W

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114574	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 35.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	WLUX WL400W	1875,00	18,0000	33.750,00

LOTE: 12 - LÂMPADA 400W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114574	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 35.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	WLUX WL400W	625,00	18,0000	11.250,00

LOTE: 14 - LÂMPADA 100W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114575	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W, BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 10.700 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 28.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	WLUX WL100W	1000,00	15,0000	15.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-rc@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 18 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114577	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - BASE E40 Detalhamento: DE 2000K BOCAL E40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56.500 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000H, 220 V.	UN - UNIDADE	WLUX MH-BT 400	500,00	25,0000	12.500,00

TOTAL 72.500,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61+roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

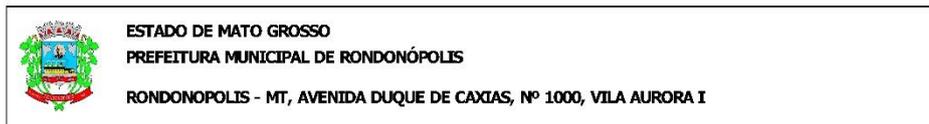
WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA N 40-2019 PE 01-2019 - LEDLUZ INDUSTRIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Aos 22 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		CNPJ	12.072.665/0001-90
Endereço	AVENIDA VENEZA		Nº	2053
Bairro	JARDIM EUROPA	Cidade	GOTANIA	CEP
Representante Legal			74325100	CPF
Email	licitacao@grupof8.com.br		Telefone	(62) 3238-8300

LOTE: 29 - PARAFUSO M16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114583	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 250X16MM Detalhamento: ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTINUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.	UN - UNIDADE	KONESUL KONESUL	18000,00	4,7600	85.680,00

LOTE: 30 - PARAFUSO M16 - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	114583	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 250X16MM Detalhamento: ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA, TER SUPERFÍCIE LISAS, CONTINUAS E UNIFORME, EVITANDO-SE SALIÊNCIAS PONTIAGUDAS E ARESTAS CORTANTES OU OUTRAS IMPERFEIÇÕES.	UN - UNIDADE	KONESUL KONESUL	6000,00	4,7600	28.560,00

TOTAL 114.240,00





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 1/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Infraestrutura obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial com extensão total de 11.449,76m em vias no Parque Distrito Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Infraestrutura obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial com extensão total de 4.359,97m em vias no Parque Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 1.215,31 metros de extensão e drenagem pluvial em 1.193,67 metros) em vias nos bairros Sagrada Família, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03347101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Infraestrutura (obra de pavimentação asfáltica em 4.366,28 metros de extensão e drenagem pluvial em 3.217,09 metros) em vias nos bairros Jardim Morumbi e Jardim Maracanã, no Município de Rondonópolis – MT.



PODER LEGISLATIVO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE ABRIL 2019

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
007/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER	R\$ 129.500,00	03/04/2019 A 02/04/2020	PP Nº 005/2019
008/2019	WALMIR ALVES AGUIAR ME	ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A OBRIGAÇÃO DE FORNECER REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CODER	R\$ 34.308,71	11/04/2019 A 10/04/2020	Adesão PP Nº 027/2018
009/2019	LIFT BUSINESS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MESA VIBRATÓRIA FIXA, PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, VIBRAÇÃO DE FORMAS DE	R\$ 8.090,60	25/04/2019 A 24/05/2019	DISPENSA Nº 006/2019



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.452, de 22 de maio de 2019, quarta-feira.

		MOURÕES, PISOS, LAJOTAS GUIAS, MEIO FIO, TANQUES E OUTROS ELEMENTOS DE CONCRETO, VIBRAÇÃO DO QUADRO SUPERIOR APOIADO POR COXIM ANTI-VIBRAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOTOR TRIFÁSICO DE 2 CV DE ALTA ROTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER			
010/2019	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 41.500,00	26/04/2019 A 25/04/2020	PP Nº 007/2019
ARP 003/2019	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SENDO TIJOLOS DE VÁRIOS TIPOS, CAL HIDRATADA PARA MASSA E CAL HIDRATADA CH III, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER	R\$ 343.770,70	09/04/2019 A 08/04/2020	PP Nº 006/2019



ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE ABRIL DE 2019

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
4º ADITIVO	031/2018	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
7º ADITIVO	013/2018	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REAJUSTE DE VALOR
7º ADITIVO	014/2018	C S M COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	REAJUSTE DE VALOR

Rondonópolis – MT, 22 de maio de 2019.

NIVIA CALZOLARI
DIRETORA PRESIDENTE

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EM BRANCO